



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

PROJETO DE LEI Nº /2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 14.800,00, que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotação do Setor de Estradas e Rodagem Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020801 SETOR DE AGRICULTURA

20.605.0201.1212.0000-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL-ESTADUAL

4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente

R\$ 14.800,00

100.153-Transferência Especial Estadual

Art. 2º - O crédito aberto na forma do Art. 1º da presente Lei será coberto com recursos provenientes de "Superávit Financeiro" ocorrido no exercício anterior conforme demonstrativo anexo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal R\$ 14.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de julho de 2025.

FÁBIO RASCHIOALLINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

Meridiano, 03 de julho de 2025.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-especial para produzir recursos financeiros no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) na dotação do Setor de Agricultura, do Orçamento vigente, destinados a atender despesas com aquisição de uma roçadeira agrícola hidráulica de 1,70 metros com roda e proteção de corrente para Setor de Agricultura.

Ressaltamos que referido implemento tem por finalidade primordial dar cobertura perante a horta comunitária municipal que fornece verduras, legumes e outras hortaliças para a alimentação escolar da rede de ensino e também prestar serviços correlatos em outros locais da municipalidade como jardins, lotes, laterais de ruas e outros serviços que forem permissíveis, inclusive de propriedade de terceiros.

Informamos que para dar cobertura do valor do crédito na forma previstas na presente propositura de lei, estamos utilizando a modalidade de respaldo provenientes de recursos originário de "superávit financeiro" ocorrido no exercício anterior conforme demonstrativo anexo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal.

Como se trata de recursos imprescindíveis para atender as finalidades para o qual o mesmo se destina, vimos solicitar de Vossa Excelência a convocação de uma sessão extraordinária em regime de urgência para apreciação e deliberação da proposição em epígrafe, se caso não for possível que este procedimento não possa ocorrer em sessão ordinária desse Legislativo.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
JUNIO AFONSO DIAS
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Meridiano

Meridiano, 14 de maio de 2025.

Senhor Vereador do Poder Legislativo

Prezados Senhores,

Com a presente, venho informar a Vossa Senhoria sobre a realização da reunião ordinária da Câmara Municipal de Meridiano, no dia 15 de maio de 2025, às 09h00min, no Auditório da Câmara Municipal, para tratar das seguintes matérias:

1. Abertura da sessão;
2. Leitura e aprovação do processo-verbal;
3. Apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 123/2025, que institui o Dia Municipal da Cultura;

4. Apresentação e discussão do Projeto de Resolução nº 45/2025, que aprova o Plano Diretor Municipal;

5. Apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 124/2025, que institui o Dia Municipal da Juventude;

6. Apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 125/2025, que institui o Dia Municipal da Idade;

Atenciosamente,

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Meridiano



PROTOCOLO GERAL 487/2025
Data: 04/07/2025 - Horário: 09:13
Legislativo